



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI
GABINETE DO VEREADOR EDNALDO COUTINHO VITAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Autoria: Vereador Ednaldo Coutinho Vital (PSD)

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Gostosense ao Senhor Paulo Eduardo Câmara Sobral

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 26, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e no Art. 153 do Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1º – Fica concedido o Título de **Cidadão Gostosense** ao Senhor **Paulo Eduardo Câmara Sobral**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso, 22 de Agosto de 2025.

EDNALDO COUTINHO VITAL
EDNALDO COUTINHO VITAL – VEREADOR PSD

*L P V T 9
L K O 6*

X Tiago Viegas Leixoto
Maria Josalete da Câmaras Lopes
Ana Flávia Leite Lopes
José Maria Bezerra do Nascimento
Eduardo da Silva Mendes
Ricardo de Oliveira dos Santos
Alberto Carlos B. de Oliveira
Jean Ribeiro da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

APROVADO

EM: 26/09/2025

Jean Ribeiro da Silva
Vereador / Presidente
CPF: 081.073.524-59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA GOMES NÉRI
GABINETE DO VEREADOR EDNALDO COUTINHO VITAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o **Título de Cidadão Gostosense** ao senhor **Paulo Eduardo Câmara Sobral**, em reconhecimento à sua relevante trajetória pessoal, profissional e à contribuição prestada ao município de São Miguel do Gostoso.

Nascido em Natal, no Rio Grande do Norte, filho de Gilberto Câmara Sobral e Terezinha de França Câmara Sobral, Paulo Eduardo herdou de seus pais os valores que norteiam sua vida pessoal e profissional, pautados pela ética, responsabilidade e dedicação.

Casado, pai dedicado e amigo leal, sempre valorizou os vínculos familiares e sociais, sendo exemplo de retidão e compromisso humano. Formado em Ciências Contábeis, construiu uma carreira sólida com quase 30 anos de atuação na área financeira, destacando-se pela competência, seriedade e respeito no exercício de suas funções.

Ao longo de sua caminhada profissional, colaborou com o desenvolvimento das cidades de Ceará Mirim e Touros. Atualmente, dedica-se com afinco ao trabalho em São Miguel do Gostoso, município que aprendeu a admirar, respeitar e amar como sua própria terra, demonstrando em suas ações o verdadeiro espírito de pertencimento e compromisso com o bem público.

Diante desse histórico de vida e do vínculo de afeto e contribuição efetiva com São Miguel do Gostoso, é justo e merecido o reconhecimento desta Casa Legislativa ao conceder-lhe o título honorífico de **Cidadão Gostosense**, como forma de gratidão e valorização por tudo o que representa para a nossa comunidade.

São Miguel do Gostoso, 22 de Agosto de 2025.

EDNALDO COUTINHO VITAL
EDNALDO COUTINHO VITAL - VEREADOR PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer
do(a) Projeto de Decreto Legislativo 004/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Parecer favorável ao projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, de 22 de agosto de 2025 que dispõe sobre a “Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Senhor Paulo Eduardo Câmara Sobral.

DATA: 22/08/2025.

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder legislativo

EMENTA DA MATÉRIA: Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Senhor Paulo Eduardo Câmara Sobral.

RELATOR: Tiago Vieira Peixoto

Relatório:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ednaldo Coutinho Vital (PSD), que objetiva conceder o Título de Cidadão Gostosense ao Sr. Paulo Eduardo Câmara Sobral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Miguel do Gostoso.

O projeto encontra-se instruído com justificativa que evidencia a trajetória pessoal e profissional do homenageado, destacando sua contribuição social e vínculo com a comunidade local.

Análise Jurídica

Nos termos do art. 26, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Gostoso, é de competência da Câmara conceder honrarias e títulos honoríficos. O art. 153 do Regimento Interno também disciplina o procedimento para a concessão do Título de Cidadão, estabelecendo que deve ser formalizado por meio de Decreto Legislativo, instrumento adequado para esse tipo de proposição.

A concessão de título honorífico é ato político e simbólico, de caráter não normativo, não gerando efeitos patrimoniais nem impondo obrigações ao erário. Dessa forma, não há violação ao princípio da legalidade, tampouco impacto financeiro que demande estimativa de custos ou autorização orçamentária.

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

competência legislativa municipal prevista no art. 30 da Constituição Federal, não havendo afronta a normas constitucionais ou legais.

Pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico favorável, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, recomendando seu encaminhamento para deliberação em plenário, respeitando o processo legislativo em seus ulteriores termos.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 10 de setembro de 2025.

Albert Charles Belem da Silva

Ver. Alberto Charles Belem
da Silva
Presidente

a favor, pelas
conclusões do parecer

José Maria Bezerra da Silva

Ver. José Maria
Bezerra da Silva
Vice-Presidente

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pelas
conclusões do parecer

Tiago Vieira Peixoto

Ver. Tiago Vieira
Peixoto
relator

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pelas
conclusões do parecer